



FEDERAÇÃO NACIONAL DA EDUCAÇÃO



Exmo. Senhor
Ministro da Educação
Professor Doutor João Costa
Avenida Infante Santo, nº 2
1350-178 LISBOA

N/REF. 12/FNE/2023 – Porto, 17 de outubro de 2023

Assunto: Pedido de negociação suplementar, nos termos do artigo 352º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Tem vindo a ocorrer um conjunto de reuniões de negociação entre o Ministério da Educação e a FNE – Federação Nacional da Educação, tendo a última sido realizada no passado dia 10 de outubro.

Foram objeto de negociação as propostas apresentadas pelo Ministério da Educação no sentido do estabelecimento de um projeto de decreto-lei que procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, na sua atual redação, que aprova o regime jurídico da habilitação profissional para a docência na educação pré-escolar e nos ensinos básicos e secundário.

Tendo terminado o período de negociação sem que tenha havido acordo, a FNE entende apresentar um pedido de negociação suplementar sobre a matéria em apreço, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 352º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Com os melhores cumprimentos,

Pedro Barreiros
Secretário-Geral da FNE

